

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS TRADING I**  
**CNPJ nº 45.938.195/0001-53**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

- i) **DATA, HORA E LOCAL:** A retomada em 24 de junho de 2024, às 10h, da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira chamada, suspensa aos 17 dias do mês de junho de 2024, às 10:00hs, por meio de vídeo conferencia no aplicativo Teams, bem como na sede social da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, Conj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS TRADING I**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.938.195/0001-53 (doravante denominados “Administradora” e “Fundo”, respectivamente) (a “Assembleia”).
- ii) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Natália Lobato Esteves; Secretário: Edson Vieira de Lucena.
- iii) **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação enviado a todos os Cotistas do Fundo, no dia 04 de junho de 2024, por meio de correio eletrônico (“Edital de Convocação”) e comunicado de suspensão da Assembleia enviado em 17 de junho de 2024, por meio de correio eletrônico.
- iv) **PRESENCAS:** Presente os representantes: (i) dos titulares de 74,57% das Cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotista”, respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; (ii) da Administradora; e, (iii) da **Quasar Asset Management Ltda.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 434, cjto 44, Pinheiros, CEP 05424-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (“Gestora”).
- v) **ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
1. Deliberar pela continuidade do Fundo, em razão da ocorrência de Evento de Avaliação, caracterizado pelo inadimplemento, por mais de 5 (cinco) dias úteis consecutivos, das parcelas do Instrumento Particular de Confissão de Dívida Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, celebrado em 17 de outubro de 2023 (“Confissão de Dívida”), existentes na carteira do Fundo, vencidas nos meses de abril e maio de 2024, conforme previsto no inciso “I” do item 20.1 do Regulamento (“Evento de Avaliação”); e,
  2. Renegociação das parcelas inadimplentes do Instrumento Particular de Confissão de Dívida Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, existente na carteira do Fundo, conforme esclarecimento do representante da Gestora na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de abril de 2024.
  3. As providências a serem tomadas pela Administradora do Fundo, caso os Cotistas decidam que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação.

vi) **ESCLARECIMENTOS:** a Administradora esclareceu que os documentos relativos à renegociação da Confissão de Dívida já foram elaborados, entretanto, os termos da renegociação precisam ser aprovados em Assembleia antes dos documentos serem assinados. A parcela do 20/06/2024 não foi paga pela Devedora.

vii) **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, deliberaram:

1. Que o Evento de Avaliação não constitui um Evento de Liquidação antecipada do Fundo;
2. Os Cotistas aguardarão o retorno da Devedora até 28 de junho de 2024, sobre a possível renegociação da Confissão de Dívida, sem prejuízo de eventual cobrança judicial. Conforme esclarecido pelos Cotistas, não haverá ajustes nos prazos para pagamento do que está sendo renegociado, que engloba as parcelas vencidas até maio/2024, e desse modo a Devedora deverá pagar a parcela vencida em 20/06/2024. Qualquer alteração do que está sendo renegociado, será somente das garantias.
3. Considerando o deliberado pelos Cotistas nos itens 1 e 2 acima, o item 3 da Ordem do Dia restou prejudicado.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias, em razão das deliberações acima; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

viii) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, deu-se os trabalhos por encerrados, para lavratura da Ata da Assembleia, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

---

**Natália Lobato Esteves Ruiz**  
Presidente

---

**Edson Vieira de Lucena**  
Secretário

---

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora e Custodiante

---

**QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**  
Gestora